DECRETO Nº. 14.691/21

Altera o Decreto nº 14.525, de 27 de julho de 2021.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 14.525, de 27 de julho de 2021, passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

> "Art. 2º .....
>
> .....
>
> Parágrafo único: Não se aplica a vedação contida no inciso II em caso de serviços essenciais."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de julho de 2021.

Divinópolis, 18 de outubro de 2021.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município